



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Departamento Pessoal	3
Cargos e Salários	3
Secretaria	6
Decretos	6
Portarias	10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação Atlética Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: associacaovillaclube@gmail.com

Rua Itapetininga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmail.com

Chácara Lageado, nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (11) 9888-89868

E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br

Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010

São Paulo - SP

Site: www.santamarcelinacultura.org.br



Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: apatataquarituba@gmail.com
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38
Telefone: (14) 3762-2766
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97
Telefone: (14) 3762-3399
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80
Telefone: (14) 3762-1944
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: casataquarituba@gmail.com
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56
Telefone: (14) 3762-1146
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com
Rua Tejupá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07
Telefone: (14) 3762-9666
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07
Telefone: (14) 3762-2700
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Departamento Pessoal

Cargos e Salários

ÉDER MIANO PEREIRA, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Art. 5.º, § 6.º da Emenda Constitucional nº 19 de 05/06/1988, TORNA PÚBLICO a relação de cargos e salários da Prefeitura Municipal.

Posição em 31/12/2023.

DENOMINAÇÃO	SALARIO
<i>* Sujeito a aplicação do redutor, em atendimento ao limite do teto remuneratório.</i>	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 2.640,00
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	R\$ 2.640,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS	R\$ 3.445,29
ALMOXARIFE (Ext. na vacância)	R\$ 3.445,29
ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 4.574,94
ANALISTA DE LICITAÇÕES	R\$ 4.574,94
ANALISTA DE PROTOCOLO E PATRIMÔNIO	R\$ 4.574,94
ANALISTA DE TRIBUTOS	R\$ 4.574,94
ARQUITETO	R\$ 6.890,58
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 3.991,37
ASSISTENTE CONTÁBIL	R\$ 3.141,57
ASSISTENTE SOCIAL (20H/S)	R\$ 3.445,29
ASSISTENTE SOCIAL (30H/S)	R\$ 5.167,93
ASSISTENTE TÉCNICO DE TRANSITO (Ext. na vacância)	R\$ 1.816,21
ATENDENTE (Ext. na vacância)	R\$ 1.514,71
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.394,81
AUXILIAR DE CUIDADOR INSTITUCIONAL	R\$ 1.816,21
AUXILIAR DE LANÇADORIA (Ext. na vacância)	R\$ 2.394,81
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	R\$ 2.394,81
BIBLIOTECÁRIO	R\$ 5.167,93
BIOQUÍMICO	R\$ 6.890,58
CARPINTEIRO	R\$ 2.309,79
CHEFE DE GABINETE	R\$ 7.919,30
CHEFE DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA	R\$ 3.991,37
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.991,37
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	R\$ 3.991,37
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	R\$ 3.991,37
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 3.991,37
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 3.991,37
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	R\$ 3.991,37
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	R\$ 3.991,37
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAÚDE	R\$ 3.991,37
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	R\$ 3.991,37
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E OBRAS	R\$ 3.991,37
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 3.869,48
CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	R\$ 9.894,38
COLETOR DE LIXO	R\$ 1.626,10
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 2.880,61
CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU	R\$ 2.309,79
CONFERENTE/ESTOQUISTA	R\$ 1.816,21
CONTADOR	R\$ 6.890,58
COORDENADOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$ 7.391,38
COORDENADOR DE ENGENHARIA	R\$ 7.391,38
COORDENADOR MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	R\$ 7.388,79
COORDENADOR MUNICIPAL DA CULTURA	R\$ 7.388,79



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 1103
Ano 2024
Página 4 de 10

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 7.388,79
COORDENADOR MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 7.388,79
COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.388,79
COORDENADOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$ 7.388,79
COORDENADOR MUNICIPAL DE COMPRAS	R\$ 7.388,79
COORDENADOR MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 7.388,79
COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	R\$ 7.388,79
COORDENADOR MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 7.388,79
COORDENADOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 7.388,79
COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	R\$ 7.388,79
COORDENADOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	R\$ 7.388,79
COORDENADOR MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 7.388,79
COORDENADOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE	R\$ 7.388,79
CUIDADOR INSTITUCIONAL	R\$ 2.394,81
DIGITADOR (Ext. na vacância)	R\$ 2.394,81
DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 5.254,90
DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 4.790,50
DIRETOR DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	R\$ 3.991,37
DIRETOR DO PROJETO CRIANÇA ESPERANÇA	R\$ 3.991,37
DIRETOR MUNICIPAL DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA	R\$ 3.991,37
DIRETOR MUNICIPAL DO ABRIGO INSTITUCIONAL	R\$ 3.991,37
ELETRICISTA	R\$ 2.590,07
ELETRICISTA MECÂNICO	R\$ 2.590,07
ELETRICISTA SOLDADOR	R\$ 2.590,07
ENCANADOR HIDRÁULICO	R\$ 2.590,07
ENCARREGADO DO CEMITÉRIO	R\$ 2.394,81
ENFERMEIRO (20H/S)	R\$ 3.445,29
ENFERMEIRO (40H/S)	R\$ 6.890,58
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R\$ 6.890,58
ENGENHEIRO AMBIENTAL	R\$ 6.890,58
ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 6.890,58
FARMACÊUTICO	R\$ 6.890,58
FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO	R\$ 6.890,58
FISCAL DE HIGIENE	R\$ 2.394,81
FISIOTERAPEUTA	R\$ 5.167,93
FONOAUDIÓLOGA	R\$ 5.167,93
GUARDA 1ª CLASSE	R\$ 1.636,49
GUARDA 2ª CLASSE	R\$ 1.487,72
GUARDA 3ª CLASSE	R\$ 1.352,42
GUARDA CLASSE DISTINTA	R\$ 1.800,14
GUARDA INSPETOR	R\$ 2.178,17
GUARDA SUBINSPETOR	R\$ 1.980,15
GUARDA VIGIA (Ext. na vacância)	R\$ 1.514,71
INSPETOR DE ALUNOS	R\$ 1.816,21
JARDINEIRO	R\$ 1.626,10
LAVADOR	R\$ 1.626,10
MECÂNICO	R\$ 2.590,07
MÉDICO (10H/S)	R\$ 5.318,86
MÉDICO (20H/S)	R\$ 10.637,73
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	R\$ 5.318,86
MÉDICO CARDIOLOGISTA	R\$ 5.318,86
MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	R\$ 18.924,48*
MÉDICO ENDOSCOPISTA	R\$ 5.318,86
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	R\$ 5.318,86



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 1103
Ano 2024
Página 5 de 10

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

MEDICO NEUROLOGISTA	R\$ 5.318,86
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	R\$ 5.318,86
MEDICO ORTOPEDISTA	R\$ 5.318,86
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	R\$ 5.318,86
MEDICO PEDIATRA	R\$ 5.318,86
MEDICO PSIQUIATRA	R\$ 5.318,86
MEDICO RADIOLOGISTA	R\$ 5.318,86
MEDICO VETERINÁRIO (20H/S)	R\$ 3.445,29
MEDICO VETERINÁRIO (30H/S)	R\$ 5.167,93
MERENDEIRA (Ext. na vacância)	R\$ 1.514,71
MESTRE DE OBRAS	R\$ 2.590,07
MONITOR DE ARTES	R\$ 2.394,81
MONITOR DE CORTE E COSTURA	R\$ 2.394,81
MONITOR DE ESPORTES (Ext. vacância)	R\$ 2.394,81
MONITOR MUSICAL	R\$ 2.394,81
MOTORISTA	R\$ 2.309,79
NUTRICIONISTA	R\$ 6.890,58
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	R\$ 2.590,07
OPERADOR DE PBX (Ext. na vacância)	R\$ 1.514,71
PAJEM	R\$ 1.816,21
PEDREIRO	R\$ 2.309,79
PINTOR	R\$ 2.309,79
PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 16.314,68
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	R\$ 9.894,38
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	R\$ 3.528,67
PROFESSOR I	R\$ 3.207,85
PROFESSOR II – ARTE	R\$ 3.528,67
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 3.528,67
PROFESSOR III	R\$ 3.528,67
PSICOLOGO (20H/S)	R\$ 3.445,29
PSICOLOGO (40H/S)	R\$ 6.890,58
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	R\$ 4.574,94
SECRETARIO DE ESCOLA (Ext. na vacância)	R\$ 2.590,07
SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.626,10
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 2.504,89
SUPERVISOR DE CONVÊNIOS	R\$ 3.445,29
SUPERVISOR DE ENSINO	R\$ 5.480,74
SUPERVISOR DE ENSINO	R\$ 5.480,75
SUPERVISOR DO BANCO DO POVO	R\$ 2.993,30
SUPERVISOR DO PAT	R\$ 2.993,30
TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$ 3.141,57
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 3.325,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	R\$ 3.325,00
TÉCNICO DE ESPORTES	R\$ 3.445,29
TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO (Ext. na vacância)	R\$ 3.141,57
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE (Ext. na vacância)	R\$ 3.141,57
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	R\$ 3.141,57
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 3.141,57
TÉCNICO EM RETRANSMISSÃO T.V. (Ext. na vacância)	R\$ 2.404,05
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 3.141,57
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 5.167,93
TESOUREIRO	R\$ 6.890,58
VICE PREFEITO	R\$ 7.529,90



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 52, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Exoneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica exonerada a pedido, a partir de 06/02/2024, a Senhora SIMONE SALETTE CASSANHO SILVESTRE, do cargo de Professor III, nomeada através do Decreto n.º 07, de 10/01/2020.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/02/2024.

P.M. de Taquarituba, 07 de fevereiro de 2024

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DECRETO N.º 53, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui e nomeia a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Taquarituba e dá outras providências.

ÉDER MIANO PEREIRA Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 62, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1.º Institui e nomeia a comissão de Regularização Fundiária do Município de Taquarituba conforme Decreto n.º 68, de 02 de fevereiro de 2023.

Artigo 2.º A comissão de Regularização Fundiária do Município de Taquarituba é um órgão colegiado destinado a auxiliar o chefe do Poder Executivo na elaboração de processo administrativo de Regularização Fundiária.

Artigo 3.º Ficam designados a compor a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Taquarituba, os seguintes membros:

I - José Felipe Carvalho Neto – Auxiliar Administrativo;

II - Wendersen Cássio de Campos – Engenheiro Civil;

III - Vitor Lázaro Martins Garcia – Auxiliar Administrativo;

IV - Germano Geraldo Vaz – Fiscal;

V - Jefferson Batista Fogaça – Auxiliar Administrativo;

VI - Célia Maria Batista – Assistente Social;

VII – Matheus Vinicius Domingues da Silva.

Artigo 4.º Compete a comissão de Regularização Fundiária:

I - estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;

II - propor a abertura dos processos de REURB de iniciativa do município;

III - conduzir os processos de REURB no âmbito da administração municipal;

IV - produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de Reurb;

V - mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;

VI - emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF;

VII - solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de REURB, quando de interesse social;



VIII - fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;

IX - assessorar o Prefeito naquilo que disser respeito à REURB;

X - dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

Artigo 5.º Pelo exercício de suas atribuições, os membros da Comissão de Regularização Fundiária, designados no artigo 3º deste Decreto, perceberão a Gratificação nível IV, categoria FG-03, com valor de 3 UFM, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar n.º 304, de 18 de agosto de 2022.

Artigo 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2024.

Artigo 7.º Fica revogado o Decreto n.º 69, de 02 de fevereiro de 2023.

P.M. de Taquarituba, 07 de fevereiro de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DECRETO N.º 54, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei n.º 1.744, de 26 de novembro de 2015 e Decreto n.º 204, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

I – Coordenador:

- Leonardo Matheus Castro Bueno.

II – Presidente:

- Pedro Leite.

III – Agente do Setor Operacional:

- Adriano Donizeti Vilas Boas.
- Ederson Marcelino de Camargo.
- Lucas Gabriel Nogueira.
- Ricardo Magno da Silva.
- Rodrigo Aparecido de Oliveira.

IV – Agente do Setor Técnico:

- Antonio Marcos de Carvalho.

Artigo 2.º Os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, perceberão adicional de periculosidade, conforme artigo 2.º do Decreto n.º 221, de 26 de junho de 2023.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2024.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 50, de 1.º de fevereiro de 2024.

P.M. de Taquarituba, 07 de fevereiro de 2024.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

Portaria publicada no DOE de Taquarituba, Edição n.º 1099, de 02/02/24, publicada novamente por motivo de incorreções.

PORTARIA CMA Nº 36, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Ana Paula Ribeiro Garcia – Serviços Gerais – 05 (cinco) dias a contar de 18/12/23.

Benedito Ferreira – Operador de Máquinas Rodoviárias – 30 (trinta) dias a contar de 17/01/24.

Camila Takeda Frezatti – Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família – PSF – 05 (cinco) dias a contar de 18/12/23.

Caroline Fogaça Maciel – Agente Comunitário de Saúde – 03 (três) dias a contar de 28/12/23.

Deivid Fellipi Vieira – Auxiliar Administrativo – 60 (sessenta) dias a contar de 13/12/23.

Edgar Pimenta dos Santos – Professor I – 03 (três) dias a contar de 12/12/23.

Emerson Everaldo Correa – Agente de Fiscalização de Atividades Urbanas – 03 (três) dias a contar de 27/12/23.

Flaviane Cristina Branco da Fonseca – Serviços Gerais – 06 (seis) dias a contar de 10/01/24.

Geovana Durvalina de Araújo Macena – Serviços Gerais – 30 (trinta) dias a contar de 15/12/23.

Heliton Pereira de Araújo – Auxiliar Administrativo – 15 (quinze) dias a contar de 29/12/23.

Irene Arana Ferraz de Lara – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 03/01/24.

Lais Cesarino Bento – Psicólogo – 03 (três) dias a contar de 03/01/24.

Maria Fernandes Batista – Serviços Gerais – 60 (sessenta) dias a contar de 09/01/24.

Maylana Eduarda Ferreira – Serviços Gerais – 05 (cinco) dias a contar de 08/01/24.

II – Tratamento de Saúde (1.ª Prorrogação) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Geovana Durvalina de Araújo Macena – Serviços Gerais – 30 (trinta) dias a contar de 15/01/24.

Maylana Eduarda Ferreira – Serviços Gerais – 07 (sete) dias a contar de 15/01/24.

III – Gestante – inciso II – art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Tatiane Benini Gomes – Médico – 180 (cento e oitenta) dias a contar de 12/12/23.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa